



Concurso Público

Convite a contratar

SERVIÇO DE RECOLHA, TRANSPORTE,
TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE
EMBALAGENS DE PRODUTOS
FITOFARMACÊUTICOS, DE SEMENTES E DE
BIOCIDAS

CONDIÇÕES GERAIS E PARTICULARES

ALGÉS, FEVEREIRO DE 2012

1. INFORMAÇÃO DE BASE

a) Sobre a Sigeru, Lda. e o sistema Valorfito

- A Sigeru, Lda. é a entidade gestora do sistema Valorfito[®] – Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura.
- A Sigeru está neste momento em processo de renovação da sua Licença como entidade gestora, concedida pela autoridade competente. Esta renovação será válida para os próximos 5 anos.
- Com a nova Licença o âmbito do sistema Valorfito passará a ser o seguinte:
 - Resíduos de embalagens primárias de:
 - ✓ Produtos fitofarmacêuticos
 - ✓ Sementes
 - ✓ Biocidas

b) Locais de retoma e concentração de resíduos

- O sistema Valorfito funciona através da concentração de resíduos, para posterior recolha, transporte e valorização em dois tipos de entidades:
 - Centros de Recepção ou de Retoma
 - Trata-se de pontos de venda que retomam resíduos de embalagens, entregues pelos utilizadores finais – agricultores – acondicionados em sacos apropriados fornecidos para o efeito.
 - Estes Centros existem em vários pontos do país, incluindo Regiões Autónomas e o seu número situa-se actualmente em cerca de 650.
 - Estimamos que este número não sofra alterações significativas nos próximos 3 anos.
 - Utilizadores Finais
 - Trata-se produtores agrícolas que armazenam temporariamente os resíduos de embalagens dos produtos por eles consumidos e cuja dimensão justifica uma recolha específica.

- Actualmente o seu número ainda é baixo, inferior a duas dezenas, mas estimamos um crescimento para cerca do triplo nos próximos 3 anos.

c) Sacos de acondicionamento de resíduos

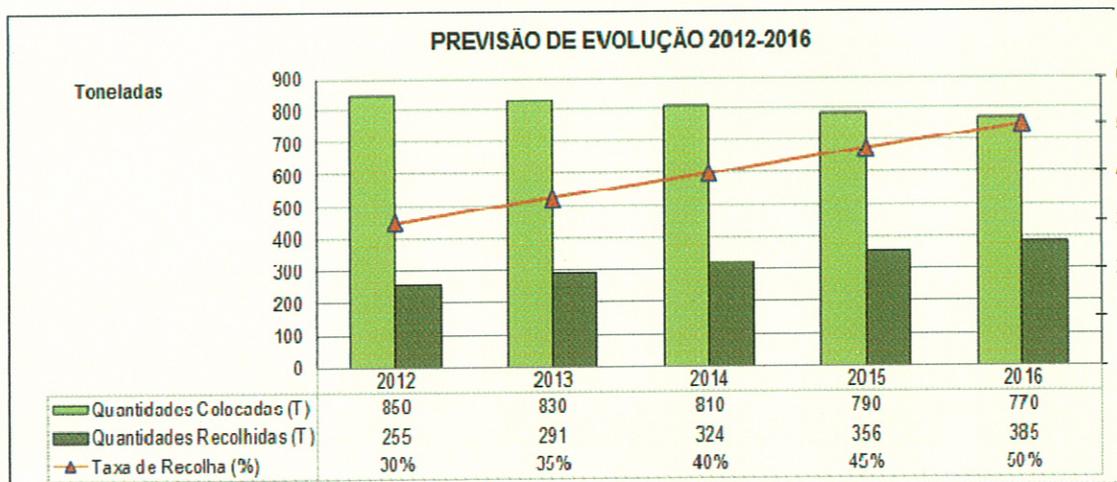
- O sistema Valorfito utiliza sacos de plástico nos quais os agricultores e os centros de recepção ou de retoma acondicionam as embalagens. Existem sacos com as seguintes dimensões e características:
 - ✓ 50 Litros, espessura de 25 micra, cujo “consumo” anual se estima em 60.000 unidades.
 - ✓ 115 Litros, espessura de 25 micra, cujo “consumo” anual se estima em 30.000 unidades.
 - ✓ 600 Litros, espessura de 87,5 micra, cujo “consumo” anual se estima em 15.000 unidades.

Todos os sacos são de PEAD semitransparente e impressos a preto.

- Os sacos são movimentados em sistema de caução. Quer os agricultores junto dos CR's, quer os utilizadores finais na recolha directa, quer depois os próprios CR's na entrega ao Gestor de Resíduos, recebem sacos vazios em número e tipo igual aos que entregaram cheios.

d) Quantificação e Caracterização das embalagens

- Todas as embalagens enquadradas no âmbito têm que ter obrigatoriamente o símbolo VALORFITO (em anexo) inscrito no rótulo ou noutra local bem visível da embalagem.
- Na figura seguinte indicamos as quantidades estimadas de resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos, sementes e biocidas colocadas no mercado, bem como os objectivos de recolha do Valorfito, para os próximos 5 anos.



- A Distribuição Regional das embalagens colocadas é a seguinte:

✓ Minho	- 12%
✓ Douro e T. Montes	- 19%
✓ Beira Litoral	- 8%
✓ Beira Interior	- 7%
✓ Oeste	- 22%
✓ Ribatejo e P. Setúbal	- 17%
✓ Alentejo	- 10%
✓ Algarve	- 3%
✓ Ilhas	- 2%

Não se prevêem alterações significativas desta distribuição.

- Quanto aos materiais que constituem os resíduos, a sua repartição é a seguinte (dados preliminares de 2011):

✓ Plástico	- 82%
✓ Papel e Cartão	- 13%
✓ Ferro e metais não ferrosos	- 4%
✓ Vidro	- 0%
✓ Outros	- 1%

Não se prevê que existam condições para uma alteração significativa deste perfil.

- DENSIDADE MÉDIA: 35 kg/m³

2. SERVIÇOS REQUISITADOS / OBJECTO DO CONCURSO

- a) **RECOLHA** nos Centros de Recepção ou de Retoma (CR's) e nos Utilizadores Finais (UF's) com direito a recolha específica, **TRANSPORTE** e **VALORIZAÇÃO** dos resíduos de embalagens VALORFITO.
- O serviço de recolha é executado após solicitação do CR ou do UF ao Valorfito, a qual será remetida à empresa responsável pela execução, depois de devidamente validada pelo sistema.
 - Este serviço deve ser executado no prazo máximo de 10 dias úteis após a ordem emitida pela Valorfito.
 - Os responsáveis dos CR's e dos UF's devem ser informados previamente da data da operação de recolha.
 - O Valorfito deve ser informado no prazo máximo de 5 dias úteis após uma operação de recolha, relativamente aos respectivos volume e peso das embalagens recolhidas, em cada CR ou UF.
 - Até 31 de Janeiro de cada ano deverá ser enviada para o Valorfito uma declaração da quantidade total das embalagens recolhidas e valorizadas no ano anterior, segregando os diversos tipos de material de embalagem e os respectivos destinos de valorização.
- b) **FORNECIMENTO DE SACOS** para o funcionamento do sistema nas quantidades e com as características mencionadas.
- c) **ENTREGA DE SACOS** nos CR's e nos UF's, por troca dos sacos cheios recolhidos e por reposição, em caso de esgotamento do stock nestes locais.

3. CONCURSO

- a) Os interessados devem enviar para a sede da Sigeru, Lda., as suas propostas contendo obrigatoriamente:
1. Preço em €/t (euros por tonelada) relativo ao serviço requisitado no ponto 2., alínea a) deste documento. Neste preço deve estar incluído o serviço complementar indicado na alínea c).
 2. Preço em euros por unidade para cada capacidade de saco prevista. Isto é, deve ser indicado um preço para cada saco de 50 L, para cada saco de 115 L e para cada saco de 600 L.

3. Documento (ou declaração) comprovativo de que não se encontram na situação prevista na alínea a), b), c), d), e), f) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
 4. Quaisquer outros elementos que julguem relevantes, sobre a empresa candidata e/ou sobre os serviços a prestar.
- b) O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.**
- c) As propostas devem ser enviadas em carta registada com aviso de recepção, não sendo a Sigeru, Lda. responsável por qualquer extravio ou atraso na recepção da proposta (situações que deverão ser previstas e acauteladas pelos concorrentes), caso em que a mesma não será aceite.**
- d) Os candidatos são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 60 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.**
- e) A abertura das propostas será feita com a presença de um elemento de cada candidato. A ausência de algum candidato ou de um seu representante não será motivo de adiamento, nem configurará qualquer irregularidade.**
- f) A Sigeru, Lda. pode pedir quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.**
- g) A todos os candidatos será comunicada a decisão final da Sigeru, Lda.**
- h) Com a empresa seleccionada será firmado um contrato válido por 3 anos, com início em 15 de Maio de 2012 e termo em 14 de Maio de 2015, renovável por períodos de 1 ano.**

4. CALENDARIZAÇÃO

Recepção de propostas na Sigeru	- 13 de Abril de 2012
Abertura das propostas	- 16 de Abril de 2012
Tomada de decisão	- 27 de Abril de 2012
Início da actividade	- 15 de Maio de 2012

A Gerência da Sigeru, Lda.